



14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2017.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.585.570/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Praça do Rosário, 365, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**, portador da cédula de identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTE** e, do outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.933.155/0001-80, estabelecida nesta cidade, rua Monte Castelo, nº 86, Bairro centro, neste ato representado por seu Presidente **DYEINTON MAGNO TIBURCIO**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [REDACTED], residente à [REDACTED], CEP:38960-000, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, a vigorar no seguinte teor:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 21.000,00 em parcela única no mês de Setembro/2026, sobre a dotação 02.43.00.12.367.025.2.038-335043-(403) Manutenção da Educação Especial, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes, sendo que em outubro/2026 deverá retornar ao valor de R\$ 16.500,00 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.

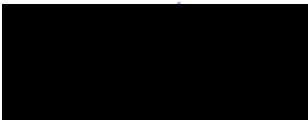


Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Pratinha-MG, 24 de setembro de 2026.

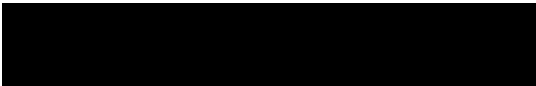


Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal de Pratinha-MG


DYEINTON MAGNO TIBURCIO
Presidente da APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TESTEMUNHAS:


Arthur Borges Magalhães dos Reis



Ronaldo Teixeira Borges
